

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015357/2020-86, e **Pregão Eletrônico nº 055/2021-** DMASE/SUAFIN/DER-DF (SEI 72841449), e autorização da autoridade competente (SEI 113565660), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o **Contrato nº 031/2022** (SEI 87451638), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, com sede na ADE Conjunto 02, Lote 02, Salas 1, 2 e 3, 1º Pavimento Águas Claras - DF, Telefone/Fax: (61) 3344-0075, e-mail: comercial@exactclean.com.br, neste ato representada pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 031/2022**, conforme Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 (SEI-GDF 112341689), com vigor a partir de 1º de maio de 2023, mediante solicitação da CONTRATADA, em 08/05/2023 (SEI-GDF 112341341), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 112349356), **totalizando um acréscimo anual no valor inicial** do contrato de **R\$ 21.189,60** (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

2.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

2.3. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 112343982) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, [Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017](#) - SGMPDG.

3. DO VALOR

3.1. O valor da contratação era de R\$ 20.215.338,60 (vinte milhões, duzentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), com o valor mensal de R\$ 336.922,31 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), e **passará a ser de R\$ 20.236.528,20** (vinte milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com o valor mensal de R\$ **337.275,47** (trezentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$21.189,60** (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 336.922,31	R\$ 4.043.067,72	R\$ 20.215.338,60
Medida Provisória nº 1.172 (1º/05/2023)	R\$ 337.275,47	R\$ 4.047.305,64	R\$ 20.236.528,20

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 779/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 112461336), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Fiscal do Contrato:

- I - Unidade: 26.205.
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.
- III - Natureza da Despesa: 3390.37.
- IV - Fonte de Recursos: 237 e 437.

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$423,79** (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove

centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7.2. A CONTRATANTE só publicará este instrumento após cumprida a Cláusula Quinta, da garantia contratual, se for o caso. A exceção a este item deverá ser justificada.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lido e achado em ordem, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF**

**EXACT CLEAN SERVIÇOS
LTDA**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do DER-DF

PHILIPPE BARBOSA MÔNICA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 30/05/2023, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **113832980** código CRC= **4FAA341E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00015357/2020-86

Doc. SEI/GDF 113832980